


|  |  |          |
|--|--|----------|
|  <b>INSTITUTO FEDERAL</b><br><b>SERGIPE</b><br>Campus Aracaju | PROCESSO Nº <b>23290.001062/2019-34</b>  |          |
|  | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|  | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 02/2020</b> |          |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**N.º 08/2020** do

Pregão SRP 02/2020

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, processo administrativo n.º 23290.001062/2019-34, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material permanente e de consumo para atividades de educação física e de desportos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão (SRP) nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

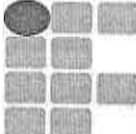
### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 14.163.479/0001-91

End- Rua das Orquídeas, 587 BAIRRO: Chácara Primavera CAMPINAS /SÃO PAULO  
 CEP: 13.087-430

|   |  |          |
|---|--|----------|
|  <b>INSTITUTO FEDERAL</b><br>SERGIPE<br>Campus Aracaju | PROCESSO Nº <b>23290.001062/2019-34</b>  |          |
|   | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|   | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 02/2020</b> |          |

Fone: (19)- 3256 1446

E-mail: [exitus@exituscomercial.com](mailto:exitus@exituscomercial.com)

Representante: RICARDO MAZZON

Dados Bancários: 001 - BANCO DO BRASIL - AG: 3141-0 CONTA - 22039-6

| Item | Descrição do Material   | Unid. de Forneç. | Quant. Total | Valor unitário (R\$): |
|------|---|------------------|--------------|-----------------------|
| 7    | BOLA VOLEIBOL - VOLEI DE PRAIA Material microfibr, peso cheia 260-280g, circunferência 65 a 67, tipo uso adulto (fivb), aprovada e certificada pela Confederação brasileira de voleibol, pressão 03-04. Protótipo comercial Mikasa VLS300 ou de melhor qualidade. | und              | 98           | 205,00                |

### 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme itens e quantitativos especificados no Termo de Referência:

| UASG (Gerenciador e Participantes)  |
|---|
| 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ARACAJU ( gerenciador )   |
| 158134 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/REITORIA - ARACAJU/SE              |
| 152426- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ESTÂNCIA                   |
| 152430- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ITABAIANA                  |
| 158394 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS LAGARTO                   |
| 158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS S.CRISTOVÃO/SE              |
| 154680 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE |
| 152420 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE  |
| 154681 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS PROPRIA /SE                 |
| 158441 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS CAMPUS ARAÇUAÍ          |
| 154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS URUÇUCA                            |

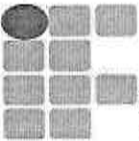
### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

EXITUS COMERCIAL  
 PRODUTOS E SERVIÇOS  
 LTDA:14163479000191

Assinado de forma digital por  
 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E  
 SERVIÇOS LTDA:14163479000191  
 Dados: 2020.05.27 18:27:56 -03'00'



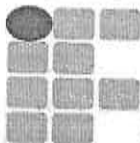
|  |  |          |
|--|--|----------|
|  <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b><br/>SERGIPE<br/>Campus Aracaju</p> | PROCESSO Nº <b>23290.001062/2019-34</b>  |          |
|  | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|  | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 02/2020</b> |          |

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

|   |  |          |
|---|--|----------|
|  <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b><br/>SERGIPE<br/>Ситирус Акасаји</p> | PROCESSO Nº <b>23290.001062/2019-34</b>  |          |
|   | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|   | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 02/2020</b> |          |

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

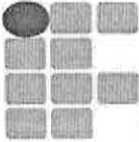
## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor



|   |  |          |
|---|--|----------|
|  <b>INSTITUTO FEDERAL</b><br>SERGIPE<br>Campus Aracaju | PROCESSO Nº <b>23290.001062/2019-34</b>  |          |
|   | FL. Nº                                   | RUBRICA: |
|   | <b>PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 02/2020</b> |          |

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Aracaju/ SE, 10 de julho de 2020


Representante da empresa,

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E  
SERVICOS LTDA:14163479000191

Assinado de forma digital por EXITUS COMERCIAL  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA:14163479000191  
Dados: 2020.05.27 18:26:49 -03'00'

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

Representante do Órgão,

  
— Elber Ribeiro Gama

DIRETOR GERAL IFS - CAMPUS ARACAJU

